



ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO CONSULPAM
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
(EDITAL Nº 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025)

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, regulamentado pelo Edital nº 002/2026, conforme segue adiante.

DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que realizaram o pagamento das inscrições deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), logo em seguida deverá verificar o status da sua inscrição (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”.

DOS RECURSOS

2. Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando a situação “indeferida” da taxa de inscrição deverão acessar “**INDEFERIDO**”, clicar no campo “**RECURSO**” e, posteriormente, em “**RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), nos dias **20 e 21 de fevereiro de 2026**
3. Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
4. Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado Definitivo será publicado no dia **23/02/2026 (segunda-feira)**.
5. Conforme o edital do Concurso Público, em seu subitem 8.5 “*Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação..*”

Fortaleza -CE, 19 de fevereiro de 2026

Coordenação Geral de Concursos (CGC)
INSTITUTO CONSULPAM